Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Apuarema

Sexta-feira • 16 de Outubro de 2026 • Ano XVIII • Nº 4256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 08

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0MXRJBEM0FBMZY3MKNFOE

Atos Administrativos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 062/2026

CONSIDERANDO os elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 243/2026, no qual restou plenamente justificada a necessidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que restaram formalmente demonstradas a razão da escolha da empresa proponente e a justificativa do preço proposto, estruturado sob o modelo de remuneração estritamente vinculado ao resultado/eficiência (*ad exitum* de até 20%), compatível com a média de mercado e com as balizas fixadas pelas Instruções Normativas nº 01/2018 e nº 001/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA);

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído com os documentos comprobatórios de que a contratada preenche todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica/notória especialização e regularidade fiscal, social e trabalhista, em estrita observância ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o **PARECER TÉCNICO** da Comissão de Contratação / Agente de Contratação, que opinou favoravelmente pelo acolhimento da contratação direta com fulcro no art. 72 c/c art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994;

CONSIDERANDO o **PARECER JURÍDICO** emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que atestou a regularidade formal do feito e o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a contratação por Inexigibilidade de Licitação;

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no **artigo 72, inciso VIII, e artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021**, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**, nos termos a seguir especificados:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de serviços advocatícios especializados para ajuizamento e acompanhamento de Ação de Cobrança em face do Estado da Bahia, com o objetivo de assegurar o repasse da quota parte devida a este município, referente à compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (royalties), nos termos da Lei nº 7.990/89 e legislação correlata. O objeto da contratação abrange: elaboração e ajuizamento da ação judicial competente; atuação em todas as instâncias e fases processuais, incluindo a fase de conhecimento e de cumprimento de sentença; adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a defesa dos interesses do Município; recuperação dos valores não repassados nos últimos 5 (cinco) anos, bem como a regularização dos repasses futuros.

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.868.463/0001-27.

VALOR / FORMA DE REMUNERAÇÃO: Remuneração variável correspondente a honorários por resultado/eficiência (*ad exitum*) de **até 20% (vinte por cento)**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

incidente sobre o proveito econômico efetivamente auferido, creditado ou compensado em benefício do Município, fixando-se o teto máximo global estimado de **R$ 65.968,918**, para fins de reserva orçamentária prévia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período entre outubro de 2026 e outubro de 2027, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Instruções nº 01/2018 e nº 001/2022 do TCM/BA.

Determino, outrossim, o encaminhamento dos autos para a formalização do competente Termo de Contrato e a posterior publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em fiel observância ao disposto no artigo 72, parágrafo único, e artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apuarema – BA, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO SANTOS AMORIM

Prefeito Municipal de Apuarema – BA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 062/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DATA: 13 de outubro de 2026

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializados para ajuizamento e acompanhamento de Ação de Cobrança em face do Estado da Bahia, com o objetivo de assegurar o repasse da quota parte devida a este município, referente à compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (royalties), nos termos da Lei nº 7.990/89 e legislação correlata. O objeto da contratação abrange: elaboração e ajuizamento da ação judicial competente; atuação em todas as instâncias e fases processuais, incluindo a fase de conhecimento e de cumprimento de sentença; adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a defesa dos interesses do Município; recuperação dos valores não repassados nos últimos 5 (cinco) anos, bem como a regularização dos repasses futuros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 71, inciso IV, c/c art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Lei Federal nº 8.906/1994 (art. 3º-A)**, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o resultado dos procedimentos e atos instrutórios conduzidos pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no âmbito do Processo Administrativo nº 243/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 62/2026), em virtude do regular cumprimento de todas as exigências técnicas, orçamentárias e legais aplicáveis;
2. **ADJUDICAR** o objeto do presente procedimento de contratação direta em favor da empresa:

   FAVORECIDA: PEDRO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.868.463/0001-27, com sede na Rua Luiz Carlos de Carvalho Bahia, 33, sala 82, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, neste ato representado por seu sócio administrador, o advogado Pedro Henrique Barboza da Silva Marques, inscrito na OAB/BA sob o nº 85.302.

   VALOR / FORMA DE REMUNERAÇÃO: Remuneração variável correspondente a honorários por resultado/eficiência (*ad exitum*) de **até 20% (vinte por cento)** incidente sobre o proveito econômico efetivamente auferido, creditado ou compensado em benefício do Município, fixando-se o teto máximo global estimado de **R$ 65.968,918**, para fins de reserva orçamentária prévia.

   PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período entre outubro de 2026 e outubro de 2027, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Determino a convocação da adjudicatária para a assinatura do respectivo Termo de Contrato Administrativo e a adoção das providências necessárias para a divulgação oficial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

Apuarema – BA, 13 de outubro de 2026.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

ROBERTO SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal de Apuarema – BA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 062/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, faz publicar o presente extrato de contrato para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA (CNPJ nº 16.434.292/0001-00).

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 62.868.463/0001-27.

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializados para ajuizamento e acompanhamento de Ação de Cobrança em face do Estado da Bahia, com o objetivo de assegurar o repasse da quota parte devida a este município, referente à compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (royalties), nos termos da Lei nº 7.990/89 e legislação correlata. O objeto da contratação abrange: elaboração e ajuizamento da ação judicial competente; atuação em todas as instâncias e fases processuais, incluindo a fase de conhecimento e de cumprimento de sentença; adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a defesa dos interesses do Município; recuperação dos valores não repassados nos últimos 5 (cinco) anos, bem como a regularização dos repasses futuros.

VALOR / FORMA DE REMUNERAÇÃO: Remuneração variável correspondente a honorários por resultado/eficiência (*ad exitum*) de **até 20% (vinte por cento)** incidente sobre o proveito econômico efetivamente auferido, creditado ou compensado em benefício do Município, fixando-se o teto máximo global estimado de **R$ 65.968,918**, para fins de reserva orçamentária prévia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período entre outubro de 2026 e outubro de 2027, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Instruções nº 01/2018 e nº 001/2022 do TCM/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Projeto / Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Recursos Próprios / Ordinários do Tesouro Municipal

FORO: Comarca de Jequié – Estado da Bahia.

Apuarema – BA, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO SANTOS AMORIM

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

Prefeito Municipal de Apuarema – BA

Atos Administrativos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA**, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, designados por Portaria específica, em cumprimento ao disposto no **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 119/2026** e de acordo com as regras estabelecidas no Edital do Credenciamento nº 007/2026, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:** LUIS ANTÔNIO SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.702.400/0001-14, e tem sua sede localizada rua Tiradentes, Nº 26, bairro: Centro, Apuarema – BA, CEP: 45.355-000, a empresa que solicitou adesão para o prestação de serviços de hospedagem e alimentação no município de Apuarema – BA.

Após análise da documentação de habilitação apresentada e vistorias técnicas operacionais *in loco* nas instalações das proponentes, a Comissão delibera pelo julgamento de **HABILITAÇÃO** da interessada dos itens de serviços do certame.

1. DA RELAÇÃO DE INTERESSADO HABILITADO

Está declarada **HABILITADA** a empresa abaixo identificada, por cumprir todos os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, ambientais e de qualificação técnica exigidos no Edital, estando aptas ao BLOCO II — FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO:

Nome Empresarial (Razão Social)	CNPJ/CPF	Itens/Descrição	Status
LUIS ANTÔNIO SANTOS SILVA	**44.702.400/0001-14**	03-Quentinhas (refeições embaladas individualmente em marmitex). 04- Comida Self-Service (consumo direto nas dependências do restaurante).	**HABILITADA**

.

Os recursos deverão ser formalizados nos termos do Anexo IV do Edital e enviados digitalmente para o e-mail licitacaoapuarema@gmail.com, ou entregues de forma presencial no Setor de Licitações municipal, situado na Praça Vereador Francisco Pereira, SN, Centro, Apuarema – BA, dentro do horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Apuarema – BA, 05 de outubro de 2026.

RICARDO WILTON ELIODÓRIO DA SILVA

Agente de Contratação / Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Apuarema – Bahia.